DECRETO Nº 73

de 10 de junho de 2013

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Jardim - MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°..

Fica declarado Ponto Facultativo, na data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia: 14 de junho 2013 (sexta-feira)

Art. 2°..

Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal, que deverão organizar suas respectivas escalas de atendimento à população.

Art. 3°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o ***Decreto n° 071/2013.***

JARDIM - MS, 10 DE JUNHO DE 2013

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em